

Ata n.º 26/2018

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO -----

Aos **dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito**, no Edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à **segunda quinzena do mês de dezembro** a qual foi presidida pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, encontrando-se igualmente presentes a **Senhora Vice-Presidente** Enf.ª Lucinda Jorge e os **Senhores Vereadores** João Pereira, Dr.ª Ana Carmo e António Sebastião. -----

A **reunião foi secretariada** pela Técnica Superior, Dr.ª Laura Cristina Lopes Guerreiro, coadjuvada pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima.-----

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO: -----

Às **dez horas e vinte minutos**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia**, comunicada por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 25.OUT.2017: -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

II - ORDEM DO DIA: -----

1- GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:-----

1.1 - Realização de uma hasta pública para concessão do direito de ocupação sobre a Fração autónoma designada pela letra “B” do Centro Comercial e de Transportes; -----

1.2 – Apreciação e deliberação sobre a comparticipação financeira a atribuir à CIMBAL, no âmbito do projeto COOPERA - Rede para a promoção da cooperação, qualificação e competitividade do território associado ao Proverer dos Recursos Silvestres; -----

1.3 – Apreciação e deliberação sobre a Proposta do Senhor Presidente relativa às paragens, itinerários, frequências, horários e veículos afetos no âmbito do Regulamento Municipal de Transporte Urbano de Passageiros; -----

1.4 – Apreciação e deliberação sobre o Protocolo a celebrar ente a Rodoviária do Alentejo e o Município para criação de um desvio, para as Guedelhas, do transporte rodoviário entre Beja e Senhora da Graça dos Padrões;-----

1.5 — Apreciação e deliberação sobre a apresentação de candidatura no âmbito do Programa Valorizar – Linha de apoio à sustentabilidade; -----

1.6 – Apreciação e deliberação sobre o pedido de cedência de espaço público e apoio logístico formulado pelo grupo de ciclistas “Altimetria”. -----

2 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -----

2.1 – ADMINISTRAÇÃO -----

2.1.1 - Aprovação da ata n.º 25/2018, da reunião ordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2018. -----

2.2 – FINANÇAS -----

2.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia;-----

2.2.2 – Conhecimento da informação do Revisor Oficial de Contas sobre a situação económica e financeira do Município – 1.º semestre de 2018;-----

2.2.3 – Ratificação do Despacho do Senhor Presidente sobre a Minuta da Adenda ao Contrato n.º 41/2018 e ao Contrato de Locação Financeira n.º 223972 – alteração do fornecedor do bem, da “Locação Financeira para Financiamento, pelo sistema de Leasing, da aquisição de um veículo Pesado de Passageiros, com lotação de 55 lugares + motorista + tripulante”;-----

2.2.4 - Apreciação e deliberação sobre a criação de um novo preço do Guia de Bolso Estrada Nacional2 para venda nos Museus Municipais e Fórum Cultural.-----

3. – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL -----

3.1 – Ratificação do despacho do Senhor Presidente sobre o pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada “Parque de Caravanismo de Almodôvar”;-----

3.2 - Apreciação e deliberação sobre o Projeto de execução do Balcão Único Municipal;

3.3 - Apreciação e deliberação sobre o Anteprojeto de “Requalificação do Campos das Eiras”;-----

4. – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE -----

4.1 – Apreciação e deliberação sobre a proposta de apoio a conceder no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social;-----

4.2 – Apreciação e deliberação dos encargos inerentes à realização da Corrida São Silvestre, promovido pela Câmara Municipal em parceria com o Centro Cultural e Recreativo de A-do-Neves;-----

4.3 – Apreciação e deliberação sobre a fixação do número máximo de jovens a admitir no Programa Ocupacional Municipal Temporária de Jovens, no ano 2019 e respetivo montante da bolsa mensal;-----

4.4 - Conhecimento da ata de reunião do Júri referente ao Programa Ocupacional Municipal Temporária de Jovens.-----

5. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. -----

III – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Previamente ao início da reunião o **Senhor Presidente** solicitou que se procedesse à alteração do alinhamento da ordem de trabalhos, para não causar transtorno ao Município que se encontrava presente na sala para licitar em hasta pública, passando assim, o ponto 1.1 para o início da reunião e, posteriormente, seguir-se-ia a ordem de trabalhos tal como esta se encontrava definida. -----

A Câmara em nada objetou.-----

1.1 - REALIZAÇÃO DE UMA HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO SOBRE A FRAÇÃO AUTÓNOMA DESIGNADA PELA LETRA “B” DO CENTRO COMERCIAL E DE TRANSPORTES: -----

Em cumprimento da deliberação de 22.NOV.2018 e da publicitação no Edital n.º 265/2018, de 22.NOV.2018, procedeu-se à hasta pública verbal, destinada à Concessão do Direito de Ocupação sobre a Fração Autónoma designada pela letra “B” do Centro Comercial e de Transportes.-----

Previamente à licitação, o **Senhor Presidente**, em voz alta, procedeu à leitura e explicação do teor das cláusulas constantes no referido Edital, questionando os presentes se lhes assistia alguma dúvida sobre o seu conteúdo, tendo-lhe sido respondido que não havia quaisquer dúvidas.-----

Prosseguindo, realizou-se os costumeiros pregões, tendo a melhor licitação, para a concessão do Concessão do Direito de Ocupação sobre a Fração Autónoma designada pela letra “B” do Centro Comercial e de Transportes sido efetuada pelo **único concorrente**, Senhor **Fernando Francisco Valeriano**, pelo **montante de €175,00**, acrescidos do IVA.-----

Analisado o assunto, a **Câmara**, por unanimidade, deliberou:-----

1º - Atribuir o Direito de Ocupação sobre a Fração Autónoma designada pela letra “B” do Centro Comercial e de Transportes, pelo **valor de €175,00** (cento e setenta e cinco euros) ao concorrente **Fernando Francisco Valeriano**, nas condições expressas no Edital n.º 265/2018, de 22.NOV.2018, que publicitou o ato;-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta**.-----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:-----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara-----

Para **conhecimento da Câmara Municipal** o Senhor Presidente prestou as seguintes informações:-----

I - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – CONCESSÃO DE VISTO PELO TRIBUNAL DE CONTAS:-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento de que o Tribunal de Contas, em Sessão Diária de Visto de 11 de dezembro de 2018, concedeu o “Visto” ao contrato outorgado junto do Banco BPI, S.A. no âmbito do Procedimento de Contratação de um Empréstimo de MLP, pelo prazo de 15 anos, para financiamento de despesas de investimento de interesse municipal.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

II - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – RELATÓRIO INTERCALAR DOS RASTEIROS AUDITIVOS E VISUAIS:-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento pormenorizado do teor do relatório apresentado pela Chefe da Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e

Juventude, no âmbito da 8.ª edição dos rastreios efetuados às crianças do concelho, com idades compreendidas entre os 5 e 6 anos de idade e relativo à 1.ª fase. Mais informou que a 2.ª fase deste rastreio bem como a consulta de especialidade serão efetuadas em janeiro de 2019.-----

Salientou ainda, o senhor Presidente, que estes rastreios resultam de uma parceria entre a Câmara Municipal de Almodôvar, o Agrupamento de Escolas de Almodôvar, a Unidade de Cuidados na Comunidade (ULSBA), a Escolar Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, o Rotary Club Lisboa e Estrela e o Rotary Club de Portimão.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

III - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – FÉRIAS DO SENHOR PRESIDENTE:-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento à Câmara que no período de 21 a 28 de dezembro de 2018 encontrar-se-á de férias, ficando, a Senhora Vice-Presidente, a substituí-lo no exercício das suas funções, conforme disposto no n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

IV - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 28.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2018:-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor da **28.ª Alteração** ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2018, aprovada por seu Despacho de 06 de dezembro de 2018 em que o montante é de **€40.710,40**, dos quais **€40.210,40** dos reforços são de natureza corrente e **€500,00** de natureza capital.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

V - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 29.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2018:-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor da **29.ª Alteração** ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2018, aprovada por seu Despacho de 18 de dezembro de 2018 em que o montante é de **€9.245,00** em reforços de natureza corrente.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

VI - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 30.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2018:-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor da **30.ª Alteração** ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2018, aprovada por seu Despacho de 18 de dezembro de 2018 em que o montante é de **€70,00** em reforços de natureza corrente.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

Prossequindo o **Senhor Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, lembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o "*Período Antes da Ordem do dia*", **de 60 minutos, que foi utilizado.**-----

Relativamente ao relatório intercalar apresentado sobre os rastreios auditivos e visuais o **Senhor Vereador António Sebastião** colocou algumas questões pontuais, nomeadamente, quis saber se foram sinalizados muitos casos e se em caso de necessidade de apoio, a Câmara fará uma avaliação social para poder levar esses casos até ao fim. -----

A **Senhora Vice-Presidente** quis sublinhar que estes rastreios são em parceria, sendo que todos os parceiros estão ao corrente do que se está a passar. Referiu, ainda, que por agora, dos casos que foram detetados, não houve necessidade da intervenção do município, apenas está em análise um caso concreto. -----

II - ORDEM DO DIA -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA: -----

1.2 – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR À CIMBAL, NO ÂMBITO DO PROJETO COOPERA - REDE PARA A PROMOÇÃO DA COOPERAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E COMPETITIVIDADE DO TERRITÓRIO ASSOCIADO AO PROVERE DOS RECURSOS SILVESTRES: -----

O **Senhor Presidente** referiu que a candidatura apresentada pela CIMBAL em co-promoção com a Esdime, no âmbito do Projeto COOPERA - Rede para a promoção da cooperação, qualificação e competitividade do território associado ao PROVERE dos Recursos Silvestres, foi aprovada, com o montante total de investimento de €526.723,09, ao qual corresponde um financiamento comunitário de €447.714,63, cerca de 85%, sendo necessário assegurar a respetiva contrapartida nacional de €79.008,46, que serão repartidos pelos Municípios Associados, sendo imputado ao Município de Almodôvar o montante de €6.589,31, a pagar em 4 tranches, de acordo com a seguinte calendarização: -----

		1.ª tranche Jan-2019	2.ª tranche Jul – 2019	3.ª tranche Jan-2020	4.ª tranche Jul 2020	Total
Almodôvar	8,34 %	1.647,33	1.647,33	1.647,33	1.647,33	6.589,31

Analizado o assunto, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a transferência para a CIMBAL, do valor global de **€6.589,31**, a pagar em **4 tranches**, com observância da calendarização *supra* transcrita, com vista à assunção da despesa que coube ao Município de Almodôvar, no âmbito do Projeto COOPERA, devendo os serviços municipais adotar os procedimentos contabilísticos, para o efeito. -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.3 – PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE RELATIVA ÀS PARAGENS, ITINERÁRIOS, FREQUÊNCIAS, HORÁRIOS E VEÍCULOS AFETOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 173/PRESIDENTE/2018, exarada em 17 de dezembro de 2018, cujo teor se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 173/PRESIDENTE/2018 -----

Considerando que: -----

O Regulamento Municipal de Transporte Urbano de Passageiros consagra que a determinação ou alteração das paragens, dos itinerários, das frequências e dos horários bem como a alteração da capacidade e características dos veículos afetos a cada serviço é determinada mediante deliberação da Câmara Municipal, com possibilidade de delegação das competências ao Presidente da Câmara ou ao Vereador com competência delegada (art.º 10.º).-----
Através do Despacho n.º 03/Presidente/2017, datado de 24 de outubro de 2017, as funções de coordenação e gestão inerentes à área de Gestão de Transportes Municipais foram distribuídas ao Vereador João de Deus Lopes Pereira;-----

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere:-----

1. **Aprove a minuta de itinerário em anexo à presente proposta, com a faculdade de alteração por apresentação de sugestões pelo Executivo;**-----
2. **Conceder ao Vereador João de Deus Lopes Pereira a competência para determinar ou alterar as paragens, os itinerários, as frequências e os horários bem como a alteração da capacidade e características dos veículos afetos a cada serviço no âmbito do Regulamento Municipal de Transporte Urbano de Passageiros;**-----
3. **Que nos termos do Artigo 57.º n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a deliberação que recair sobre a presente Proposta seja aprovada em minuta.**-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade deliberou:**-----

- 1.º - **Aprovar a minuta de itinerário em anexo à proposta transcrita, com a faculdade de alteração por apresentação de sugestões pelo Executivo;**-----
- 2.º - **Conceder ao Vereador João de Deus Lopes Pereira a competência para determinar ou alterar as paragens, os itinerários, as frequências e os horários bem como a alteração da capacidade e características dos veículos afetos a cada serviço no âmbito do Regulamento Municipal de Transporte Urbano de Passageiros;**-----
- 3.º - **Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta.**-----

1.4 - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTE A RODOVIÁRIA DO ALENTEJO E O MUNICÍPIO PARA CRIAÇÃO DE UM DESVIO, PARA AS GUEDELHAS, DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO ENTRE BEJA E SENHORA DA GRAÇA DOS PADRÕES:-----

O **Senhor Presidente** apresentou uma minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Rodoviária do Alentejo, na qual esta última se compromete a assegurar uma alteração ao desvio da carreira de serviço público entre Beja e Senhora da Graça dos Padrões.-----

Explicou o Senhor Presidente que havia um protocolo anterior em que este percurso tinha o seu início no Monte João Dias, passando pela Caiada e Guedelhas e que com este novo protocolo o referido percurso passará a ter início nas Guedelhas ficando assim suprimidos do percurso o Monte João Dias e Caiada.-----

Mais esclareceu o Senhor Presidente que falou com a população residente que não viu nenhum inconveniente nesta alteração, até porque há mais de 2 anos que ninguém utilizada o autocarro e efetuam as deslocações em carro próprio.-----

O **Senhor Vereador António Sebastião** questionou acerca do custo associado a esta alteração.-----

O **Senhor Presidente** respondeu que terá uma comparticipação diária de €17,28 e que irá ocorrer uma diminuição do valor mensal que atualmente se paga, pois retiram-se alguns quilómetros ao suprimir do percurso o Monte João Dias e a Caiada.-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Aprovar o clausulado da minuta do Protocolo a celebrar entre a Rodoviária do Alentejo, S.A. e o Município de Almodôvar, a qual que tem por objeto assegurar um desvio pelas Guedelhas da carreira de serviço público entre Beja e Senhora da Graça dos Padrões;-----

2.º - Aprovar a celebração do Protocolo em apreço;-----

3.º - Aprovar as despesas decorrentes da celebração do presente protocolo, estimadas em **€17,28 /diários**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor; -----

4.º - Conferir ao Senhor Presidente da Câmara Municipal os poderes necessários à **outorga do Protocolo** aqui em apreço, com efeitos a 01 de janeiro de 2019; -----

5.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 02.02.10 e **compromisso n.º 54681**;-----

6.º - Aprovar que Rodoviária do Alentejo S.A., **utilize a título gracioso, o terminal rodoviário**, sito no Centro Comercial e de Transportes; -----

7.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.5 – APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA NO ÂMBITO DO PROGRAMA VALORIZAR – LINHA DE APOIO À SUSTENTABILIDADE: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação do Executivo a seguinte informação, elaborada em 07 de dezembro de 2018, pelo Grupo de Trabalho Portugal 2020, que se transcreve: -----

“Processo n.º 21/GTPortugal2020 2018-----

Informação n.º 12/GTPortugal2020 2018-----

Assunto: Programa VALORIZAR – Linha de Apoio à Sustentabilidade; Apoio a iniciativas e a projetos que promovam a sustentabilidade social e ambiental no turismo -----

Informação: -----

Na sequência da publicação do Aviso para a Apresentação de Candidaturas da supra mencionada ação, **Cumpra-nos informar V. Exa do seguinte:**-----

1. O apoio a atribuir visa promover a contínua qualificação dos destinos através da regeneração, requalificação e reabilitação dos espaços públicos com interesse para o turismo e da valorização do património cultural e natural do país, a Linha de Apoio à Sustentabilidade no turismo tem como principal objetivo o apoio a iniciativas e a projetos que promovam a sustentabilidade social e ambiental no turismo, em linha com os objetivos traçados neste domínio pela estratégia para o Turismo 2027.-----

2. Podem ser objeto de apoio as seguintes tipologias de ações:-----

a) Iniciativas e projetos que contribuam para promover uma maior e melhor integração entre os residentes e os turistas, melhorar a qualidade de vida dos residentes e promover uma maior retenção de valor para a comunidade em resultado da atividade turística;-----

b) Iniciativas e projetos que visem a dinamização económica dos espaços urbanos, através do apoio à valorização, requalificação e inovação do comércio de proximidade e dos mercados, incluindo a qualificação dos recursos humanos.-----

c) Promoção do consumo de produtos locais por parte dos visitantes;-----

d) Projetos e ações de educação/sensibilização ambiental e social no turismo, visando, a proteção do património natural e histórico e cultural;-----

e) Iniciativas e projetos que fomentam a valorização dos territórios e das comunidades nas suas várias dimensões, permitindo, a valorização da identidade do País, das comunidades locais e que facilitem o diálogo intergeracional-----

3. O Município de Almodôvar pode beneficiar da tipologia de apoios aqui em apreço, nos termos do Despacho Normativo n.º 18/2017, de 24 de outubro.-----

4. O período para apresentação de candidaturas tem o seu termo no dia 31 de dezembro de 2018.-----

5. O apoio financeiro é concedido sob a forma de subsídio não reembolsável, podendo corresponder até 80% do investimento elegível.-----

De referir que o custo máximo do projeto a candidatar não poderá exceder os 300.000,00€.

6. São elegíveis as seguintes tipologias de investimento:-----

a) Estudos, projetos e assistência técnica necessária para a preparação da candidatura e para a execução dos projetos, bem como a fiscalização externa da execução dos investimentos, até ao limite de 10% do valor total das despesas elegíveis;-----

b) Obras de construção, adaptação, aquisição de bens e de equipamentos diretamente relacionados com o projeto;-----

c) Despesas com ações associadas à capacitação e qualificação de recursos humanos, sempre que as mesmas não possam, justificadamente, ser promovidas diretamente pelo Turismo de Portugal, I.P., através das suas escolas de hotelaria e turismo;-----

d) Suportes informativos e/ou de comunicação físicos e/ou digitais multi-idiomas, incluindo o desenvolvimento de conteúdos, website, sinalética e ferramentas de apoio à experiência turística relacionadas com as boas práticas no uso dos recursos e das infraestruturas urbanas;---

e) Ferramentas de monitorização de resultado, pós implementação do projeto;-----

f) Outras despesas diretamente relacionadas com os projetos e iniciativas a desenvolver;

g) Intervenção de revisores ou técnicos oficiais de contas externos, no contexto do desenvolvimento do projeto.-----

7. Acresce ainda que, no que respeita aos projetos, este têm de cumprir as seguintes condições:-----

a) Traduzirem-se num plano estruturado e fundamentado de intervenções e iniciativas a realizar, com a identificação de metas quantitativas a atingir, respetivos indicadores de medição e calendário de execução;-----

b) Demonstrarem a relação entre os efeitos da realização do projeto ou iniciativa e a melhoria da perceção do valor do turismo por parte da comunidade abrangida;-----

c) Demonstrarem ser ambiental, financeira e economicamente sustentáveis;-----

d) Não se iniciarem antes da data da candidatura, com exceção dos adiantamentos para sinalização, até ao máximo de 50 % do respetivo custo, e as despesas relativas aos estudos e projetos, realizados há menos de 6 meses;-----

8. Face ao exposto, e desde que se encontrem preenchidos os demais pressupostos de elegibilidade previstos no Despacho Normativo n.º 18/2017, de 24 de outubro, o Município de Almodôvar poderá preencher os requisitos para a eventual apresentação de candidatura no âmbito do Aviso para a Apresentação de Candidaturas em epígrafe.-----

9. Considerando as informações prestadas pelos serviços municipais, verificou-se que já se encontra em preparação um projeto de criação e disponibilização de infraestruturas de promoção turística do concelho, cujo valor global se estima que ascenda a 295.000,00 €, o qual será, em princípio, passível de ser candidatado ao presente aviso.-----

Neste sentido, propõe-se que se efetuem as diligências necessárias, no sentido de ser apresentada a candidatura, até ao próximo dia 31 de dezembro de 2018 (data limite para a apresentação de candidatura)-----

Mais se informa que previamente à elaboração da candidatura dever-se-á garantir que existe rubrica criada no Orçamento e dotação orçamental suficiente para fazer face à despesa.

Face ao exposto submete-se a presente informação à apreciação e deliberação da Câmara Municipal.”-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a apresentação de uma candidatura a formalizar no âmbito do Programa VALORIZAR – Linha de Apoio à Sustentabilidade: Apoio a iniciativas e a projetos que promovam a sustentabilidade social e ambiental no turismo, publicitado através do **Despacho Normativo n.º 18/2017, de 24 de outubro;**-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.6 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO PÚBLICO E APOIO LOGÍSTICO FORMULADO PELO GRUPO DE CICLISTAS “ALTIMETRIA”: -----

O **Senhor Presidente** submeteu a apreciação uma informação exarada pelo Gabinete de Promoção e Divulgação Turística através da qual nos dá conta do pedido formulado pelo Grupo de Ciclistas “*Altimetria*” para cedência dos balneários do Gimnodesportivo, bem como apoio logístico, nomeadamente, para interdição de estacionamento junto aquelas instalações no dia 10 de fevereiro de 2019. -----

Analisado o assunto a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a utilização dos Balneários do Gimnodesportivo pelo Grupo de Ciclista “*Altimetria*” **bem como o apoio logístico,** em conformidade com o solicitado.

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -----

2.1 – ADMINISTRAÇÃO -----

2.1.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 25/2018, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2018: -----

Nos termos da deliberação de 25.OUT.2017, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 25/2018, de 05 de dezembro** a qual foi **homologada em minuta,** com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

2.2 – FINANÇAS -----

2.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA: -----

A Câmara tomou conhecimento do seguinte Resumo Diário da Tesouraria do **dia dezoito de dezembro de dois mil e dezoito,** que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€2.407.207,76** (dois milhões quatrocentos e sete mil duzentos e sete euros e setenta e seis cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais,** que, àquela data, apresentava o saldo de **€418.467,35** (quatrocentos e dezoito mil quatrocentos e sessenta e sete euros e trinta e cinco cêntimos) perfazendo,

assim, um total de disponibilidades no valor de **€2.825.675,11** (dois milhões oitocentos e vinte e cinco mil seiscentos e setenta e cinco euros e onze cêntimos). -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

2.2.2 – CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO – 1.º SEMESTRE DE 2018:-----

O **Senhor Presidente** fez uma breve exposição do assunto e apresentou, para conhecimento do executivo, o Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre a Informação Financeira do Município **reportada a 30 de junho de 2018**, bem como uma informação exarada pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, cujo teor se transcreve: -----

“INFORMAÇÃO N.º 124/DAF/2018 -----

ASSUNTO: Apresentação do Relatório Semestral sobre a Situação Económica e Financeira o Município de Almodôvar -----

Para os devidos efeitos, cumpre informar V. Ex.ª o seguinte: -----

A informação em anexo é prestada nos termos da alínea d) n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, no âmbito das competências atribuídas pela mesma ao auditor externo que procede anualmente à revisão legal das contas e reporta-se ao 1.º semestre de 2018. -----

Submete-se à consideração dos Órgãos.” -----

O Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre a Informação Financeira do Município reportada a 30 de junho de 2018 faz parte integrante do presente livro de atas e dá-se aqui como totalmente reproduzido. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** reportando-se ao teor do relatório em apreço, nomeadamente ao ponto 5.1.2. – existências, questionou acerca da menção no relatório sobre a falta de pessoal no Armazém Municipal bem como ao facto dos artigos estarem espalhados, sem identificação e desprotegidos e, ainda, ao facto de que qualquer pessoa poder levar material sem requisição, e das discrepâncias no stock. -----

O **Senhor Presidente** referiu que, à data do relatório, tinha falta de pessoal, nomeadamente não tinham ninguém com conhecimentos informáticos mas que, decorrente do PREVAP, colocou-se um colaborador com mais capacidades e aptidões informáticas que virá colmatar esta lacuna no programa dos Stoks.-----

Explicou o Senhor Presidente que com a mudança do armazém e a triagem de material, houve um período de tempo em que o controlo não era suficiente, estando neste momento tudo organizado e funcional.-----

O Senhor **Vereador João Pereira** reiterou a intervenção do Senhor Presidente e acrescentou que presentemente já ninguém entra dentro do Armazém pois foi lá colocado um balcão. -----

A Câmara tomou conhecimento do documento em apreço e **submeteu o mesmo para conhecimento da Assembleia Municipal.**-----

2.2.3 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE A MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO N.º 41/2018 E AO CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA N.º 223972 – ALTERAÇÃO DO FORNECEDOR DO BEM, DA “LOCAÇÃO FINANCEIRA PARA

FINANCIAMENTO, PELO SISTEMA DE LEASING, DA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PESADO DE PASSAGEIROS, COM LOTAÇÃO DE 55 LUGARES + MOTORISTA + TRIPULANTE:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a minuta da Adenda ao Contrato n.º 41/2018 e ao Contrato de Locação Financeira n.º 223972, no âmbito do procedimento de Locação Financeira para Financiamento, pelo Sistema de Leasing, da Aquisição de um Veículo Pesado de Passageiros, com lotação de 55 lugares + motorista + tripulante, que se fundamenta na alteração do fornecedor do bem, por força da cessão da posição contratual a favor da Auto-Sueco Portugal – Veículos Pesados, S.A., previamente aprovado por este Órgão.-----

Analisado o assunto, a **Câmara, por unanimidade, Ratificou o Despacho** do Senhor Presidente, e desta forma, **deliberou:**-----

1.º Aprovar a minuta de Adenda ao Contrato n.º 41/2018 e ao Contrato de Locação Financeira n.º 223972;-----

2.º - Que os competentes serviços notifiquem a firma adjudicatária do teor integral da minuta de adenda em apreciação;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

2.2.4 - CRIAÇÃO DE UM NOVO PREÇO DO GUIA DE BOLSO ESTRADA NACIONAL 2 PARA VENDA NOS MUSEUS MUNICIPAIS E FÓRUM CULTURAL:-----

O **Senhor Presidente** apresentou uma informação exarada em 12 de dezembro de 2018, pelo Gabinete de Planeamento e Gestão Financeira, cujo teor se transcreve: ----

“INFORMAÇÃO-----

Assunto: Regulamento de Liquidação e Cobrança de Outras Receitas Municipais - Criação de novo Preço — Guia de Bolso Estrada Nacional 2-----

De acordo com o solicitado pelo Senhor Presidente da Câmara para integração do Guia de Bolso Estrada Nacional 2 na Tabela de Preços em vigor neste Município, procedeu-se à elaboração da Ficha de Custeio referente à aquisição do guia “Guia de Bolso Estrada Nacional 2”.-----

Nestes termos, foi criada na Tabela de Liquidação e Cobrança de Outras Receitas Municipais a alínea abaixo discriminada, no Capítulo IV — Venda de Bens, artigo 14.º Publicações, número 1 — Livros, de acordo com a ficha de custeio anexa à presente informação.-----

s) “Guia de Bolso Estrada Nacional 2” €2,00
Submetem-se à consideração superior a presente proposta de preço e respetiva ficha de custeio.”

Sobre esta matéria o **Senhor Presidente** referiu que após a elaboração da ficha de custeio se verificou que o Guia em apreço tinha um custo de €2,75, e como se trata de um Guia sugere que não se aplique o custo social pelo que propõe a sua venda pelo valor de €3,00/cada.-----

Analisada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

1º - Aprovar, a criação de um novo preço — alínea s) “Guia de Bolso Estrada Nacional 2” **por €3,00/cada**, no Capítulo IV — Venda de Bens, artigo 14.º Publicações, número 1 — Livros, **a aditar** à Tabela anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, nos termos e com os fundamentos constantes na ficha de custeio e cujo documento original fica arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas;-----

2.º - Que o presente aditamento à Tabela anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, **entre em vigor no dia seguinte à presente deliberação**;- -----

3.º - Aprovar a publicitação do referido aditamento, por edital nos locais de estilo e inserido na página eletrónica da Câmara Municipal; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta**. -----

3. – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL -----

3.1 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA “PARQUE DE CARAVANISMO DE ALMODÔVAR”:- -----

O **Senhor Presidente** submeteu a apreciação a Informação n.º 43/2018 elaborada, a 11 de dezembro de 2018, pelo **Diretor de Fiscalização** cujo teor se transcreve: -----

“Informação N.º 43/2018 -----

Empreitada: “Parque de Caravanismo de Almodôvar” -----

Assunto: Análise do Pedido de Prorrogação de Prazo Solicitado pelo Empreiteiro -----

Conforme a informação n.º 31/2018 de análise de anterior pedido de prorrogação de prazo e posterior aprovação do mesmo em Reunião de Câmara do dia 19/09/2018, o prazo para conclusão da Empreitada encontra-se presentemente fixado para o dia 21/12/2018. -----

O Empreiteiro apresenta agora um pedido de prorrogação do prazo até ao final do mês de maio de 2019, uma vez que não irá conseguir concluir os trabalhos até à data acima mencionada, alegando dificuldades na obtenção de mão-de-obra especializada para a execução dos trabalhos e na falta de rendimento nos trabalhos exteriores, devido aos períodos de chuva nos meses de outubro e novembro. -----

Em anexo é apresentado um plano de trabalhos, com o escalonamento das tarefas que ainda faltam realizar, o qual alarga os prazos de execução anteriormente definidos para cada tarefa, o que espelha o baixo rendimento do Empreiteiro ao longo da Empreitada. O baixo rendimento apresentado é resultado da falta de preparação e planeamento de obra, bem como cargas de recursos humanos e de equipamentos muito abaixo do expectável para uma obra deste tipo e falta notória de orientação dos subempreiteiros que nesta têm realizado atividades.

Como exemplo, refira-se que a taxa de execução da Empreitada se encontra em 41%, conforme cronograma financeiro em anexo. -----

Mantém-se assim a opinião da Fiscalização da Empreitada, em que os atrasos que se verificam desde a anterior prorrogação de prazo são responsabilidade do Empreiteiro, estando o mesmo em incumprimento contratual relativamente ao prazo definido. -----

Submete-se assim ao Órgão competente para a decisão de contratar a apreciação sobre a manutenção do interesse na prestação do serviço por parte do Empreiteiro, e conseqüente aprovação da prorrogação do prazo da Empreitada solicitada pelo Empreiteiro, por mais 161 dias (até 31/05/2019), bem como a tomada de decisão sobre a aplicação das sanções contratuais previstas no número 1 da Cláusula 11.º do Caderno de Encargos da Empreitada, correspondendo a 1% do preço contratual, a partir do dia 22/12/2018.” -----

Analísado o assunto, a **Câmara, por unanimidade, Ratificou o Despacho** do Senhor Presidente, e desta forma, **deliberou**: - -----

1.º - Aprovar a prorrogação do prazo em 161 dias, para execução da empreitada de “Parque de Caravanismo de Almodôvar”, nos termos e com os fundamentos aduzidos na informação exarada pelo Diretor de Fiscalização;- -----

2.º - Aprovar, a não aplicação as sanções contratuais previstas no Ponto 1 do Art.º 403º do Código de Contratação Pública; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.2 - PROJETO DE EXECUÇÃO DO BALCÃO ÚNICO MUNICIPAL:-----

Sobre proposta do Senhor Presidente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, retirar a presente matéria da ordem de trabalhos**, tendo em consideração que o referido projeto não se encontra concluído, em tempo útil, uma vez que foi necessário proceder a algumas alterações imprevistas. -----

3.3 - ANTEPROJETO DE “REQUALIFICAÇÃO DO CAMPOS DAS EIRAS”: -----

O **Senhor Presidente** apresentou ao executivo o Anteprojeto que servirá de base à realização do projeto da empreitada de “*Requalificação do Campo das Eiras*” e explicou-o com algum detalhe, referindo nomeadamente, que é necessária a aprovação deste anteprojeto, para efeitos de submissão de candidatura no balcão 2020, no âmbito do PARU.-----

O **Senhor Vereador António Sebastião** colocou algumas questões relativas às peças desenhadas apresentadas.-----

Prosseguindo, referiu que como já teve a ocasião de referir algumas vezes, a sua opinião relativamente a esta questão mantém-se.-----

Referiu que este projeto é complexo, há opiniões muito divergentes relativamente à forma como se deverá requalificar o espaço, uma vez que é um espaço emblemático para algumas gerações e transporta consigo uma carga histórica.-----

Em sua opinião esta requalificação deveria passar por um concurso de ideias, selecionar as melhores e submete-las à apreciação da população.-----

Esclareceu que não desvaloriza o projeto apresentado, no entanto falta-lhe, nomeadamente, espaços verdes, continuando assim, a manter a opinião de que se deveria fazer um concurso de ideias e submete-las à consideração da população tendo em conta que é um espaço pelo qual muitos almodovarenses têm uma especial afeição. -----

O **Senhor Presidente** mencionou que cada um tem a sua opinião, todas são válidas, mas de facto não foi assim que pensou, até porque os tempos vão evoluindo, vão-se abrindo outros horizontes, aparecendo novas vertentes, respeita a opinião de todos mas, não tem nenhuma lógica estar a olhar para uns muros altos. Pretende-se dignificar e dinamizar uma zona e este projeto vai ao encontro da opinião do Executivo e também de parte da população com quem tem falado e pedido opinião.-----

A Senhora **Vice-Presidente** referiu que aquilo que a comunidade pretende é um espaço público aberto a todos e não um espaço fechado. Recordou que Almodôvar até tem bastantes espaços verdes mas não tem um espaço, com as condições adequadas onde se possa juntar a comunidade.-----

O **Senhor Vereador António Sebastião** explicou que desde que sejam dadas as ideias base do que se pretende fazer no espaço, um concurso de ideias, trará certamente várias hipóteses de escolha e perspetivas diferentes, podendo algumas

delas serem bastante interessantes e conterem aspetos que eventualmente nem se tinham pensado. Reconheceu que por vezes o concurso de ideias não resulta, como foi o caso da Praça da República mas, na maioria das vezes é o ideal. -----

Referiu que com este projeto se vai ocupar o espaço com infraestruturas e que há soluções melhores que essa. -----

Proseguindo referiu que não pode aprovar este anteprojecto como já explicou, pois não é um projeto que o encante e o faça mudar de ideias. -----

Quanto ao facto de se perder as verbas do financiamento comunitário, o Senhor Presidente pode alocar a outro investimento qualquer, se já há uma verba consignada vamos buscar outra obra. -----

Analisado o assunto a Câmara, **por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador António Sebastião, deliberou:** -----

1.º - Aprovar o Anteprojecto que servirá de base à elaboração do Projeto da Empreitada de “*Requalificação do Campo das Eiras*”; -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

DECLARAÇÕES DE VOTO: -----

O Senhor **Vereador António Sebastião** produziu a seguinte declaração de voto: ----

“O meu voto contra pode subentender-se das minhas declarações anteriores. Sempre defendi que aquele espaço merecia uma definição do que se pretende realmente fazer e posteriormente lançar um concurso de ideias. -----

Ainda podemos faze-lo se a maioria o entender.” -----

4 – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE -----

4.1 – PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 11/Vice-Presidente/2018, exarada em 17 de dezembro de 2018 cujo teor se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 11/VICE-PRESIDENTE/2018 -----

PROPOSTAS DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO PARA A UTILIZAÇÃO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL -----

CONSIDERANDO QUE: -----

- O Regulamento define as condições de atribuição, no âmbito do Fundo de Emergência Social, dos apoios a conceder pelo Município de Almodôvar, às pessoas ou famílias que momentaneamente e em consequência da atual crise económica e financeira, se confrontam com situação de pobreza ou grande risco de pobreza e não conseguem responder à satisfação das suas necessidades mais imediatas e essenciais; -----

- Nos termos da alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a participação na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; -----

PROPONHO: -----

1.º - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a seguinte candidatura: -----

- **Candidatura GASP-FES/2018**, exarada em 03.DEZ.2018, pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado por **Rita Jardim Portela**, para a aquisição de bens de primeira necessidade, no valor pontual de **€300,00** (trezentos euros);-----

2.º - Que a beneficiária apresente **os documentos comprovativos de despesa** no prazo de 10 dias úteis. -----

3.º - Que o encargo emergente da atribuição da presente atribuição seja suportado através da rubrica orçamental, com classificação económica: 04080202 e **compromisso n.º 54410**; -----

4.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.**-----

A Câmara por **unanimidade, deliberou:** -----

1.º- **Aprovar a participação financeira**, resultantes dos encargos com a candidatura de Rita Portela, apresentada no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social, nos termos da proposta supra transcrita;-----

2.º - **Aprovar** que o beneficiário apresente os documentos comprovativos de despesa no **prazo de 10 dias úteis**; -----

3.º- Que os encargos emergentes da presente atribuição sejam suportados através da rubrica orçamental, com classificação económica: 040802 e **compromisso n.º 54410**;-----

4º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4.2 – ENCARGOS INERENTES À REALIZAÇÃO DA CORRIDA SÃO SILVESTRE, PROMOVIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL EM PARCERIA COM O CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE A-DO-NEVES -----

Foi presente uma informação, exarada em 21 de novembro de 2018, pelo Gabinete de Desporto, cujo teor se transcreve: -----

“Ex. Mª Sra. Chefe DISECDJ -----

Assunto: Apoio solicitado perla organização da Corrida S. Silvestre A-do-Neves. -----

Relativamente ao assunto em epígrafe, informo que, o Sr. Luís Lobo, elemento da organização da Corrida “3ª São Silvestre A-do-Neves”, solicitou que a autarquia apoie a iniciativa no seguinte:-----

- Seguro de Prova, -----

- Bombeiros e GNR (brevemente será disponibilizado o percurso);-----

- Águas (250 unidades de 0.33l); -----

- 10 T-shirts alusivas ao evento (orçamento a solicitar à Alencor);-----

- 30 Certificados para as crianças que participam na prova;-----

- Baías (deixa em A-do-Neves, na 6ªF) -----

- Técnico de Som (Som ambiente e microfone); -----

- 1 Téc. Sup. Desporto (a confirmar). -----

À consideração superior.” -----

Analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a realização** da III Corrida São Silvestre em A-do-Neves;-----

2.º - **Aprovar a satisfação dos encargos financeiros e apoio logístico**, inerentes à realização do evento em apreço; -----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4.3 – FIXAÇÃO DO NÚMERO MÁXIMO DE JOVENS A ADMITIR NO PROGRAMA OCUPACIONAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS, NO ANO 2019 E RESPETIVO MONTANTE DA BOLSA MENSAL: -----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 10/VICE-PRESIDENTE/2018, exarada em 17 de dezembro de 2018, que se transcreve:-----

“Proposta n.º 10/VICE-PPRESIDENTE/2018 -----

Fixação do número máximo de jovens a admitir no Programa Ocupacional Municipal Temporária de Jovens no ano de 2019 e respetivo montante da bolsa mensal -----

Considerando que:-----

O Município de Almodôvar têm como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos domínios elencados nas alíneas a), e), f), g) e h) do n.º 2 do Artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e tem como limites de atuação as competências previstas nas alíneas t), u), v) e ff) n.º 1 do Artigo 33.º, daquele diploma;-----

O Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens, aprovado por Deliberação de Assembleia Municipal, na sua sessão de 27 de fevereiro de 2015 e publicitado na 2.ª Série do Diário da República, pelo Aviso n.º 3444/2015, de 31 de março, e através do Edital n.º 074/2015, de 31 de março, define o funcionamento e as condições do Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens e da Ocupação dos Jovens em eventos de natureza cultura, ambiental, social, desportiva ou outra, organizados e/ou apoios pelo Município, na sua área de circunscrição territorial. -----

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere aprovar:-----

1. A fixação de um máximo de 20 jovens, a admitir no ano de 2019, no âmbito do Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens, nos termos do preceituado no n.º 3 do Artigo 19.º do respetivo Regulamento;-----

2. A abertura de candidaturas, no âmbito deste Programa, num 1.º período de 15 a 30 de abril de 2019 e num 2.º período de 14 a 25 de outubro de 2019 conforme disposto no n.º 1 do Artigo 9.º do Regulamento;-----

3. A fixação do valor da bolsa mensal em 200,00 € (duzentos euros), nos termos do plasmado na alínea b) do n.º 1 do Artigo 12.º do respetivo Regulamento;-----

4. A fixação de um máximo de 20 jovens, a admitir no ano de 2019, para colaborar em cada um dos eventos esporádicos ou periódicos que venham a ser organizados/apoiados pelo Município e que possam ocorrer no Concelho de Almodôvar, ao abrigo do disposto no n.º 2 do Artigo 28.º do Regulamento em causa;-----

5. A afixação e publicitação dos períodos de abertura de candidaturas para participação de jovens em eventos municipais, no prazo de 30 dias anteriores à respetiva realização, por força do n.º1 do Artigo 21.º do Regulamento;-----

6. A fixação do valor da bolsa diária em 10,00 € (dez euros), nos termos do n.º 1 do Artigo 24.º do respetivo Regulamento;-----

7. Os critérios de seleção e respetivos fatores de ponderação constantes do Artigo 10.º e do Artigo 22.º, ambos do Regulamento, relativamente ao Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens e à Participação de Jovens em Eventos, respetivamente;-----

8. A presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 do Artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

Analísado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar fixação de um máximo de 20 jovens, a admitir no ano de 2019, no âmbito do Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens, nos termos do preceituado no n.º 3 do artigo 19.º do respetivo Regulamento;-----

2.º - Aprovar a abertura de candidaturas, no âmbito deste Programa, num 1.º período de 15 a 30 de abril de 2019 e num 2.º período de 14 a 25 de outubro de 2019, conforme disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento;-----

3.º - Aprovar a fixação do valor da bolsa mensal em **€200,00** (duzentos euros), nos termos do plasmado na alínea b) do n.º 1 do artigo 12.º do respetivo Regulamento; ---

4.º - Aprovar a fixação de um máximo de 20 jovens, a admitir no ano de 2019, para colaborar em cada um dos eventos esporádicos ou periódicos que venham a ser organizados/apoiados pelo Município e que possam ocorrer no Concelho de Almodôvar, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º do Regulamento em causa;---

5.º - Aprovar a afixação e publicitação dos períodos de abertura de candidaturas para participação de jovens em eventos municipais, no prazo de 30 dias anteriores à respetiva realização, por força do n.º 1 do artigo 21.º do Regulamento;-----

6.º - Aprovar a fixação do valor da bolsa diária em **€10,00** (dez euros), nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do respetivo Regulamento; -----

7.º - Aprovar os critérios de seleção e respetivos fatores de ponderação constantes do Artigo 10.º e do artigo 22.º, ambos do Regulamento, relativamente ao Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens e à Participação de Jovens em Eventos, respetivamente;-----

8.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**.-----

4.4 - CONHECIMENTO DA ATA DE REUNIÃO DO JÚRI REFERENTE AO PROGRAMA OCUPACIONAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a ata do júri do procedimento, exarada em 12 de dezembro de 2018, bem como a lista de todos os candidatos admitidos dando-se aqui como totalmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta anexa ao presente livro de atas.-----

A Câmara tomou conhecimento-----

5 - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de **25.OUT.2017**, que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e do despacho de delegação e de subdelegação de competências na Senhora Vice-Presidente, datado de 24.OUT.2017, **foi dado conhecimento dos atos práticos nesse âmbito**.-----

Por último o mesmo edil deu conhecimento dos relatórios de atividades promovidas pelo Gabinete de Comunicação e Imagem, Gabinete de Apoio às Freguesias, Gabinete Jurídico e de Auditoria e pelas seguintes Unidades Orgânicas: DAF, DOSUGTA, DISECDJ,GAHPEV bem como o relatório apresentado no âmbito da delegação e de subdelegação de competências atribuídas, cujas cópias ficam arquivadas na pasta anexa ao presente livro de atas.-----

III – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO:-----

ATA N.º 26/2018 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19.DEZ.2018

Em cumprimento do determinado no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara fixou um período para intervenção do público, o qual **não foi utilizado**. -----

ENCERRAMENTO: -----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a ordem de trabalhos pelas **doze horas**. -----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, Laura Cristina Lopes Guerreiro, Técnica Superior, a redigi e subscrevo. -----